



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI N° 890-B DE 2022

Institui e disciplina as Práticas Colaborativas como um método extrajudicial de gestão e prevenção de conflitos e dá outras providências.

EMENDA DE REDAÇÃO N° 2

Dê-se a seguinte redação ao parágrafo único do art. 31-D acrescido à Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015, pelo art. 3º do projeto:

"Art. 31-D.

Parágrafo único. Ninguém será obrigado a permanecer com as práticas colaborativas, mas para o seu encerramento deverão ser observadas as diretrizes previstas no TPC, salvo casos de ilegalidade, má-fé e abuso de direito."

Justificativa

Esta emenda de redação tem por objetivo conferir precisão ao texto, em observância ao inciso II do *caput* do art. 11 da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Sala da Comissão, em 13 de março de 2024.

Deputado AUREO RIBEIRO
Relator



LexEdit
CD247212701500